# DESPACHO

 Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, sabendo que há necessidade de atendimento a alunos da Rede Municipal de Ensino, portadores de necessidades especiais, uma vez que, o atendimento oferecido pela APAE é de grande importância para contribuir, favorecer e promover a inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais, além de oportunizar as crianças a desenvolver suas potencialidades, proporcionando melhor integração na sociedade e melhorando sua qualidade de vida, mediante isso acato pela formalização de Inexigibilidade de Licitação com fulcro na Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I e II, mediante isso determino que o processo tenha andamento a sua formalização.

Ibarama, 17 de fevereiro de 2022.

 **VALMOR NERI MATTANA**

 Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N0 003/2022**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **Ratificou** a Inexigibilidade de Licitação para contratação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOBRADINHO para atendimento especializado de crianças, jovens e adultosno valor mensal de **R$ 10.586,08** (Dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos), totalizado por onze meses o valor **R$ 116.446,88** **(Cento e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** de forma anual, n a forma da lei com base no Art. 25 inciso I e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ibarama, 17 de fevereiro de2022.

 **VALMOR NERI MATTANA**

 Prefeito Municipal